



Projeto de Lei Nº 1.262

CÓPIA

LEI Nº 1.262, DE 27 DE MARÇO DE 1.962

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

R. O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a patrocinar, no presente exercício, a realização da "Festa do Caqui", a ser levada a efeito neste Município, com a colaboração das entidades ligadas à classe agrícola do Município.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a custear parte das despesas decorrentes da realização daquele certame.

§ Único - A importância relativa ao valor do presente crédito especial será, na ocasião oportuna, colocada à disposição da Comissão Organizadora do Certame, que prestará contas, posteriormente, das despesas realizadas.

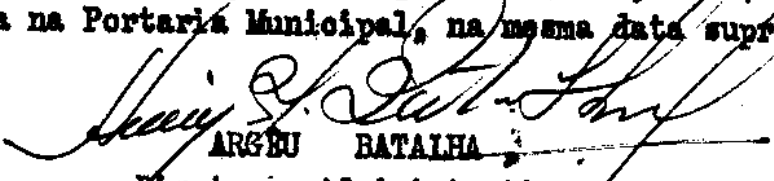
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" orçamentário, constante do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de março de 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S, Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de março de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA  
Diretor Administrativo.